



MUNICÍPIO DE
CASCADEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL

PROJETO DE LEI Nº 63 /2026

Edson de Souza
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL
Recebido em: 05/05/26

[Signature]
Protocolo

Ratifica a Revisão Geral Anual dos cargos, empregos e funções do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná – CIASOP, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o percentual de 6,52% (seis vírgula cinquenta e dois por cento) relativo à Revisão Geral Anual das remunerações dos Cargos, Empregos e Funções do Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná- CIASOP, em conformidade com o Protocolo de Intenções, o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná – CIASOP, e nos termos da aprovação em Assembleia Geral Ordinária de 19 de setembro de 2025 - Anexo I e II desta Lei.

Parágrafo único. O percentual de 6,52% (seis vírgula cinquenta e dois por cento) previsto no *caput* deste artigo corresponde ao período de apuração do Índice do INPC/IBGE, de 1º de Fevereiro de 2024 a 31 de Março de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2026 e subsequentes.



MUNICÍPIO DE
CASCVEL
Estado do Paraná

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 05 MAIO 2026

Renato Silva

Prefeito Municipal

José Carlos Xavier

Secretário da Casa Civil

Rosely Vascelai

Secretária de Assistência Social



MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Vereadores(a).

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que "Ratifica a Revisão Geral Anual dos cargos, empregos e funções do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná – CIASOP, para o exercício de 2025, e dá outras providências", no percentual de 6,52%, correspondente à recomposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, referente ao período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2025.

A medida decorre de deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de setembro de 2025, em atendimento ao art. 72 do Estatuto do CIASOP, oportunidade em que os entes consorciados aprovaram a aplicação do referido índice como forma de garantir a revisão geral anual da remuneração dos cargos, empregos e funções do consórcio, assegurando a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos.

Destaca-se que o CIASOP encontra-se atualmente em processo de realização de concurso público em fase de convocação, cujo trâmite administrativo está em andamento. Considerando que a efetiva contratação dos profissionais irá ocorrer no exercício de 2026, faz-se necessária a atualização prévia da tabela remuneratória dos cargos, de forma a garantir segurança jurídica, transparência e adequada previsão orçamentária para a futura admissão dos servidores.

Nesse contexto, a presente proposição visa ratificar, no âmbito do Município de Cascavel, a decisão deliberada pelo Consórcio, nos termos previstos em seu Estatuto e na legislação aplicável aos consórcios públicos, uma vez que as deliberações que impliquem repercussão financeira devem ser ratificadas pelos 34 municípios consorciados por meio de lei específica.

Ressalta-se, ainda, que o orçamento do exercício de 2026 já contempla a previsão dos recursos necessários, conforme a proposta orçamentária aprovada em Assembleia do CIASOP e formalizada nos respectivos contratos de rateio firmados



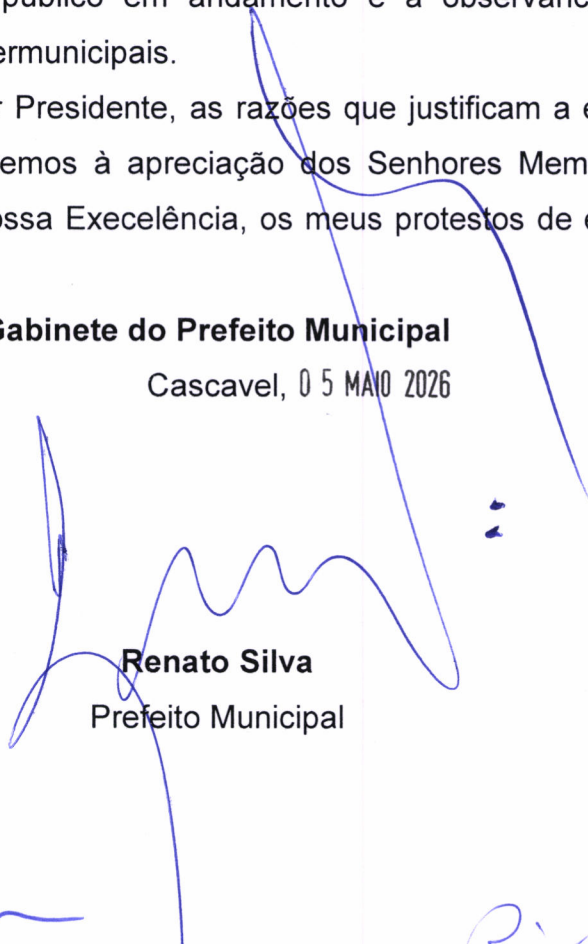
entre os municípios consorciados, não havendo, portanto, impacto financeiro não previsto.

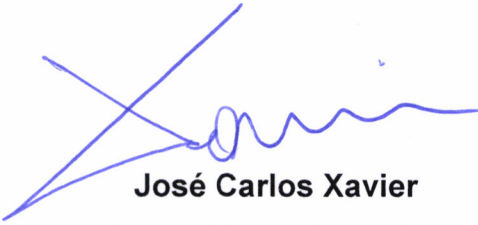
Dessa forma, a presente iniciativa busca adequar e atualizar a estrutura remuneratória do CIASOP, garantindo o cumprimento das deliberações consorciais, a regularidade do concurso público em andamento e a observância da legislação aplicável aos consórcios intermunicipais.

Essas são, Senhor Presidente, as razões que justificam a elaboração deste Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 05 MAIO 2026


Renato Silva
Prefeito Municipal


José Carlos Xavier
Secretário da Casa Civil


Rosely Vascelai
Secretária de Assistência Social

Ao Excelentíssimo Vereador
TIAGO ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – Paraná.